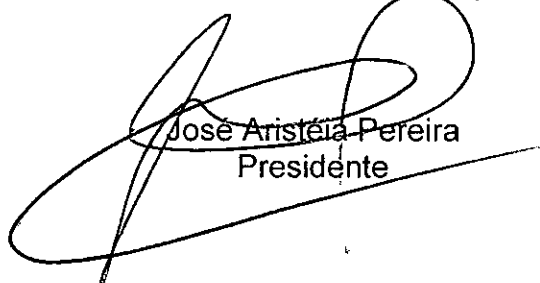


PROCURAÇÃO

SINDIQUINZE – Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região, inscrito no CNPJ nº 57.503.922/0001-39, com sede na Rua Dr. Quirino, nº 594, Centro, na cidade de Campinas-SP, CEP 13.015-080, telefone 0800.772.7315, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Aristéia Pereira, brasileiro, casado, Agente de Segurança Judiciária, inscrito no CPF nº 024.761.398-31, por este instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **RUDI MEIRA CASSEL**, OAB/DF nº 22.256, **JEAN PAULO RUZZARIN**, OAB/DF nº 21.006, **ARACÉLI ALVES RODRIGUES**, OAB/DF nº 26.720, **MARCOS JOEL DOS SANTOS**, OAB/DF nº 21.203, todos integrantes de Cassel & Ruzzarin Advogados, com endereço profissional em Brasília-DF, no SAUS, quadra 5, bloco N, salas 212 a 217, ed. OAB, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-913, telefone (61)3223-0552, e **MÁRIO HENRIQUE TRIGILIO**, OAB/SP nº 233.370, com endereço profissional na Rua Doutor Quirino, nº 594, Centro, na cidade de Campinas-SP, CEP 13.015-080, onde recebem as intimações e notificações, com o fim especial de **intervir na condição de *amicus curiae* no Agravo de Instrumento nº 853.275, que tramita no Supremo Tribunal Federal, em que foi reconhecida a Repercussão Geral relativa ao tema “desconto nos vencimentos dos servidores públicos dos dias não trabalhados em virtude de greve”, podendo adotar todos os procedimentos necessários para tanto, pelo que concede os poderes constantes das cláusulas *ad judicium* e *extra judicium*, bem como os especiais de transigir, desistir, receber valores e dar quitação, firmar termos de compromisso, acordar, levantar suspeições, requerer desistência em ações diversas em que esteja pleiteando o mesmo direito, requerer cópia de contracheques e de ficha funcional e todos os demais que se façam necessários ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelece-lo, com ou sem reserva de poderes.**

Campinas-SP, 19 de março de 2012.



José Aristéia Pereira
Presidente